



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Telefone: (51) 3654-6365

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de 02 (dois) smartphones, destinados à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Triunfo/RS, para utilização nas atividades de monitoramento, comunicação, georreferenciamento, registro de ocorrências, emissão de alertas e apoio às operações de resposta a desastres.

2. JUSTIFICATIVA: A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil atua permanentemente no monitoramento das condições meteorológicas, hidrológicas e ambientais, necessitando de equipamentos móveis que permitam comunicação rápida e acesso às plataformas digitais utilizadas durante situações de emergência.

Os smartphones serão empregados para:

- monitoramento de radares meteorológicos;
- acompanhamento de níveis dos rios;
- acesso a sistemas da Defesa Civil Estadual e Nacional;
- utilização de aplicativos de navegação e georreferenciamento;
- registro fotográfico e audiovisual de ocorrências;
- emissão e recebimento de alertas;
- comunicação institucional;
- videoconferências com órgãos estaduais e federais;
- compartilhamento de informações em tempo real com equipes de campo.

A aquisição integra o Plano de Aplicação dos recursos da Resolução no 008/FUNDEC, contribuindo para

o fortalecimento da capacidade operacional da Defesa Civil Municipal.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Federal nº 12.608/2012;
- Resolução no 008/FUNDEC;
- Demais legislações correlatas.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos deverão possuir, no mínimo:

ESPECIFICAÇÃO	EXIGÊNCIA
Tela	Mínimo 6,5 polegadas
Tecnologia da tela	AMOLED, OLED ou superior
Resolução	Full HD+
Taxa de atualização	Mínimo 120 Hz
Processador	Octa-Core



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Telefone: (51) 3654-6365

Memória RAM	Mínimo 8 GB
Armazenamento interno	Mínimo 256 GB
Expansão de memória	Aceitar cartão microSD ou armazenamento interno equivalente
Sistema Operacional	Android (última versão disponível ou superior compatível)
Rede móvel	Compatível com 5G
Wi-Fi	Dual Band
Bluetooth	Versão 5.2 ou superior
NFC	Obrigatório
GPS	GPS, GLONASS, Galileo ou equivalente
USB	USB Tipo-C
Câmera traseira principal	Mínimo 50 MP
Câmera frontal	Mínimo 16 MP
Gravação de vídeo	4K ou superior
Bateria	Mínimo 5.000 mAh
Carregamento rápido	Mínimo 25 W
Biometria	Impressão digital ou reconhecimento facial
Dual SIM	Obrigatório
Certificação	Homologado pela ANATEL
Garantia	Mínimo 12 meses

5. ACESSÓRIOS

Cada equipamento deverá acompanhar:

- carregador original;
- cabo USB;
- extrator do chip;
- manual em português;
- certificado de garantia.

6. REQUISITOS PARA A CONTRAÇÃO:

Os equipamentos deverão ser entregues novos, sem qualquer utilização anterior, em perfeito estado de conservação, devidamente montado, livre de defeito de fabricação, acompanhado de termo de garantia e com nota fiscal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Telefone: (51) 3654-6365

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução será de **30 (trinta) dias**, contados da emissão da nota de empenho.

8. GARANTIA

Garantia mínima de **12 meses** sobre os materiais fornecidos. A garantia deverá compreender assistência técnica, substituição de peças, mão de obra, transporte e troca do equipamento quando necessário.

9. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Recebimento Provisório:

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, mediante conferência inicial da quantidade, características aparentes e conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ficando sujeito à posterior verificação detalhada pela Administração.

Recebimento Definitivo:

O recebimento definitivo será efetuado após a análise e comprovação de que o item atende integralmente às especificações exigidas, incluindo verificação das condições de funcionamento, qualidade, documentação e demais requisitos previstos, mediante atesto do servidor responsável pelo recebimento.

Caso sejam identificadas irregularidades ou divergências em relação ao objeto contratado, a contratada deverá providenciar a substituição ou adequação do equipamento no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus ao Município.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

- realizar a entrega dos equipamentos conforme as especificações técnicas estabelecidas e dentro do prazo previsto;
- fornecer os equipamentos novos, em perfeitas condições de funcionamento e de acordo com as exigências previstas no Termo de Referência;
- substituir, sem ônus para a Contratante, os equipamentos que apresentarem defeitos, vícios ou qualquer inconformidade identificada no recebimento ou durante o período de garantia;
- assegurar a garantia dos equipamentos fornecidos, conforme prazo e condições estabelecidos pelo fabricante ou pela legislação vigente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Telefone: (51) 3654-6365

- prestar suporte técnico, quando solicitado pela Contratante, para esclarecimentos, orientações de uso ou solução de eventuais problemas relacionados aos equipamentos fornecidos;
- responsabilizar-se por todos os encargos e despesas decorrentes do fornecimento dos equipamentos, incluindo transporte, entrega e demais obrigações necessárias ao cumprimento do objeto contratado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das condições estabelecidas;
- designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, nos termos da legislação vigente;
- comunicar à Contratada quaisquer irregularidades identificadas no fornecimento dos equipamentos, solicitando as providências necessárias para sua correção;
- receber os equipamentos após a verificação do atendimento às especificações e condições estabelecidas;
- realizar o pagamento à Contratada após o recebimento definitivo dos equipamentos e o cumprimento das obrigações contratuais, conforme os procedimentos administrativos aplicáveis.

12. FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

Os telefones celulares deverão ser entregues pela Contratada em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, acompanhada dos documentos e acessórios necessários ao seu funcionamento.

O recebimento do equipamento será realizado por servidor designado pela Contratante, mediante conferência das especificações, quantidade, condições físicas do produto e demais requisitos previstos, sendo posteriormente efetuado o recebimento definitivo após a verificação da conformidade do bem entregue.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias a contar da emissão da nota de empenho no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua João Pessoa, nº 92 – Centro – Triunfo/RS.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de 02 (dois) aparelhos celulares para a Defesa Civil Municipal tem como objetivo aprimorar a comunicação operacional da equipe, garantindo maior agilidade no atendimento às ocorrências, no acionamento de servidores e na articulação com os demais órgãos públicos e instituições parceiras.

Com a disponibilização dos equipamentos, pretende-se assegurar comunicação contínua durante situações de emergência e desastres, facilitar o recebimento e envio de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Telefone: (51) 3654-6365

informações em tempo real, permitir o registro fotográfico e audiovisual das ocorrências, bem como o acesso a aplicativos, sistemas de monitoramento e plataformas oficiais utilizadas pela Defesa Civil.

Espera-se, ainda, melhorar a eficiência das ações de prevenção, resposta e recuperação em eventos adversos, proporcionando maior rapidez na tomada de decisões, melhor coordenação das equipes e maior qualidade no atendimento à população, fortalecendo a capacidade operacional da Defesa Civil Municipal.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

As especificações constantes neste Termo de Referência estabelecem requisitos mínimos de desempenho, qualidade e funcionalidade, sendo admitidos produtos de qualquer fabricante que atendam integralmente às características técnicas exigidas, vedada qualquer restrição à competitividade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fábio Mendonça dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social